

## **REGULAMENTO DO CONCURSO LITERÁRIO “CAMINHOS DO COTIDIANO DA ENFERMAGEM”**

Aprovado na 398ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (Coren-RS), considerando a necessidade de dar visibilidade às atuais condições de trabalho dos(as) profissionais da Enfermagem – enfermeiros(as), técnicos(as) e auxiliares – e de estimular o exercício criativo e a reflexão sobre esta temática.

### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Fica instituído o CONCURSO LITERÁRIO “CAMINHOS DO COTIDIANO DA ENFERMAGEM”, destinado a reconhecer textos literários sobre o cotidiano da Enfermagem.

Art. 2º Poderão concorrer enfermeiros(as), técnicos(as) e auxiliares de Enfermagem atuantes no Rio Grande do Sul, em dia com as suas obrigações legais, bem como acadêmicos de cursos técnicos em Enfermagem reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação e de graduação em Enfermagem reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) no Estado.

Art. 3º Cada participante poderá inscrever até 3 (três) textos, de autoria própria, em uma das seguintes modalidades:

- Crônica (entende-se por crônica uma narrativa curta sobre fatos do cotidiano, que geralmente reflete as ideias e tendências pessoais do autor)
- Poesia (entende-se por poesia um pequeno texto escrito em verso)

### **DOS QUESITOS OBJETIVOS A SEREM AVALIADOS**

Art. 4º A avaliação será realizada com a observância dos seguintes critérios:

- Originalidade e criatividade;
- Coerência com o tema;
- Correção linguística;
- Clareza do texto;
- Encadeamento das idéias;

Parágrafo único. Serão sumariamente eliminados os textos que contenham preconceitos étnicos, sexuais, religiosos ou político-partidários.

Art. 5º Os trabalhos devem ser originais em Língua Portuguesa, com o máximo de 1 (uma) página para poesia e 3 (três) páginas, para crônica.

### **DA INSCRIÇÃO**

Art. 6º As inscrições podem ser feitas gratuitamente pelo e-mail [eventos@portalcoren-rs.gov.br](mailto:eventos@portalcoren-rs.gov.br), de 11/02/16 a 31/03/16. Serão seguidas as seguintes regras:

I - O e-mail de inscrição deve obrigatoriamente conter os dados completos – nome completo, número do CPF e do registro profissional (se profissional graduado), endereço e contatos (números de telefone e endereço de e-mail) – do(a) autor(a) e o texto em documento anexo (em formato PDF), com a devida especificação sobre o seu estilo (crônica ou poesia);

- II - A comissão enviará confirmação da inscrição para o(a) autor(a) em até 3 dias úteis a contar da data de recebimento do e-mail;
- III - Não serão consideradas informações posteriores às prestadas no ato de inscrição, com exceção da eventual necessidade de esclarecimentos demandados pela Comissão Julgadora;
- IV - O ato de inscrição implica a sujeição do concorrente às regras que constam no presente regulamento;
- V - Cada participante poderá inscrever até 3 (três) textos;
- VI - A relação das inscrições homologadas será publicada no site do Coren-RS no dia 01/04/16;

## **DA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 7º Os(as) integrantes da Comissão Julgadora serão indicados pelo Coren-RS, escolhidos preferencialmente entre profissionais da área de Letras e Comunicação, professores universitários e profissionais de reconhecida capacidade na área da Enfermagem.

§ 1º Os(as) integrantes da referida Comissão, bem como o(a) respectivo(a) Presidente, serão designados por decisão do Coren-RS.

§ 2º A aceitação do convite para integrar a Comissão Julgadora implica o acatamento, pelos respectivos membros, das disposições do presente regulamento.

Art. 8º A Comissão será responsável pela organização e processamento de todas as etapas do concurso, cabendo a seus integrantes atribuir notas de 1 a 10 (sendo 1 a pior avaliação e 10, a melhor) para cada trabalho, sendo considerados(as) vencedores(as) do CONCURSO LITERÁRIO "CAMINHOS DO COTIDIANO DA ENFERMAGEM" aqueles(as) que obtiverem maior pontuação em cada categoria temática.

Art. 9º Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, o desempate será buscado mediante a supressão das menores notas que lhes foram conferidas.

Parágrafo único. Caso persista o empate, caberá ao(à) Presidente da Comissão decidir sobre o desempate.

Art. 10. A Comissão poderá decidir pela não-premiação em quaisquer categorias, caso conclua que nenhum dos trabalhos inscritos oferece nível de qualidade compatível com os objetivos do CONCURSO LITERÁRIO "CAMINHOS DO COTIDIANO DA ENFERMAGEM"

Parágrafo único. A decisão pela não-premiação será tomada por voto da maioria absoluta dos membros da Comissão.

## **DA PREMIAÇÃO**

Art. 12. A premiação no CONCURSO LITERÁRIO "CAMINHOS DO COTIDIANO DA ENFERMAGEM" será conferida aos trabalhos com mais alta pontuação em cada categoria temática, nos termos do regulamento específico do concurso.

Art. 13. Aos trabalhos indicados como vencedores pela Comissão Julgadora serão atribuídos diplomas alusivos à premiação e a seguinte premiação em dinheiro:

1º lugar Geral - R\$ 1.000,00 (mil reais)

2º lugar Categoria Crônica – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3º lugar Categoria Poesia – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 14. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Art. 15. O resultado do CONCURSO LITERÁRIO “CAMINHOS DO COTIDIANO DA ENFERMAGEM” será publicado no site do Coren-RS e divulgado nos meios de comunicação até 08/04/16.

Art. 16. Os textos selecionados como finalistas serão publicados em edição impressa denominada “COLETÂNEA CAMINHOS DO COTIDIANO DA ENFERMAGEM”, a ser lançada no dia 12/05/16, em horário e local a serem divulgados pelo Coren-RS.

Art. 17. A entrega das premiações ocorrerá no dia 12/05/16, durante o lançamento da “COLETÂNEA CAMINHOS DO COTIDIANO DA ENFERMAGEM”.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. Ficam impedidos de participar do concurso cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da respectiva Comissão Julgadora, conselheiros(as) e funcionários(as) do Coren-RS.

Art. 19. Aos trabalhos finalistas e não premiados pela Comissão de Premiação serão concedidos certificados de participação, sem indicação de classificação.

Art. 20. Os trabalhos encaminhados para concorrerem ao CONCURSO LITERÁRIO “CAMINHOS DO COTIDIANO DA ENFERMAGEM” não serão devolvidos aos(às) respectivos(as) autores(as).

Art. 21. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do Coren-RS, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao(à) seu(sua) autor(a) ou autores(as), sendo obrigatória, contudo, menção à autoria.

Art. 22. Os membros da Comissão Julgadora do CONCURSO LITERÁRIO “CAMINHOS DO COTIDIANO DA ENFERMAGEM” não emitirão juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à sua apreciação, nem se manifestarão sobre o teor das suas decisões.

Art. 23. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no CONCURSO LITERÁRIO “CAMINHOS DO COTIDIANO DA ENFERMAGEM” são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos, não cabendo qualquer responsabilidade aos organizadores do concurso por eventual desrespeito aos eventuais direitos autorais de terceiros.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e, após a dissolução desta, pela Presidência do Coren-RS.

**Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2016**